



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

01A

Ofício n.º 092/2019

Garça, 15 de março de 2019.

CM 19/2019

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º ~~016/2019~~

Senhor Presidente,

Encaminhando para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 016/2019, através do qual estamos solicitando autorização legislativa, nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, para receber, em doação da SICREDI Centro Oeste Paulista, a área constante do croqui e roteiro anexos, para implantação de Via Pública.

Os custos para viabilização e implantação da Via Pública, de acordo com projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, será arcado integralmente pelo doador, devendo da escritura de doação constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas.

Solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

024

CM 19/2019

PROJETO DE LEI Nº ~~016/2019~~

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação, a área de 155,09 m², a ser desmembrada da Matrícula nº 28.109 do CRI local, propriedade de Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista – SICREDI Centro Oeste Paulista, inscrita no CNPJ nº 04.463.602/0001-36, conforme croqui e roteiro anexos, que ficam fazendo parte integrante desta, com o encargo de implantação de Via Pública.

ROTEIRO

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, cravado na confluência da Rua Alfredo de Souza Castro e a Rua Baden Powell, deste, segue confrontando com a Rua Alfredo de Souza Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°42'51" e 25,36 m até o vértice 2, deste, deflete a direita e segue confrontando com a Rua Baden Powell, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°43'02" e 40,66 m até o vértice 3, deste, deflete a direita e segue confrontando com área remanescente do Lote Urbano, Quadra nº 55, matrícula 28.109, de propriedade da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região Centro Oeste Paulista – SICREDI CENTRO OESTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°35'00" e 3,53 m até o vértice 4,; 276°49'06" e 38,10 m até o vértice 5; 257°11'38" e 1,39 m até o vértice 6 e 233°47'18" e 1,36 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.”

Art. 2º Os custos para viabilização e implantação da Via Pública, de acordo com projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, será arcado integralmente pelo doador, devendo a escritura de doação constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 3º As despesas para o desmembramento e lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do doador.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de março de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

03A

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, na qualidade de peritos avaliadores, nomeados pela Portaria nº 31.407/2018 do Sr. Prefeito Municipal, para avaliação do valor do imóvel abaixo discriminado de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**, após as diligências de praxe, considerando os valores de mercado, aferiram o seguinte valor:

PROPRIETARIO - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA
LOCAL - RUA ALFREDO DE SOUZA CASTRO
ÁREA: 2.401,00 M2
MATRICULA Nº 28.109 CRI LOCAL

R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) POR M2
 $2.401,00 \text{ M2} \times \text{R\$ } 350,00 = \text{R\$ } 840.350,00$ (OITOCENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS.

Nada mais havendo a ser visto ou avaliado, subscrevem o presente Laudo, para que produza todos os efeitos legais.

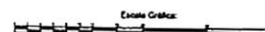
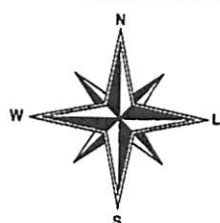
Garça, 23 de janeiro de 2019

MAURO RIBEIRO JUNIOR

RICARDO DE OLIVEIRA ARMENTANO

FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA

04A



PASCOAL BIANCO E OUTROS

IRMANDADE SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE GARÇAPREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA

RUA GUANABARA

RUA ALFREDO DE SOUZA CASTRO

RUA BADEN POWELL

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE
ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DA REGIÃO
CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE
Matr. 28.109

RUA BADEN POWELL

PASCOAL BIANCO E OUTROS
Matr. 21.272

PASCOAL 23 m

IRMANDADE SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE GARÇA
Matr. 20.706

De	Para	Azimuth	Distância
1	2	30°25'11"	14.54 m
2	3	53°07'15"	1.37 m
3	4	77°11'58"	1.40 m
4	5	06°10'06"	35.10 m
5	6	121°15'00"	3.53 m
6	7	141°25'50"	63.29 m
7	8	210°22'41"	10.00 m
8	1	301°01'17"	99.03 m

Área: 2.245,91 m²
 0,2246 ha
 231,22 m

 Tipo: Levantamento Planimétrico
 Folha: 01/01

Objeto: Retificação de Matrícula

Município: Garça

Proprietário: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados
da Região Centro Oeste Paulista - SICREDI CENTRO OESTE

Lote: Lote Urbano, Rua Alfredo do Souza Castro, Quadra 55

Matr.: 28.109

Escala: 1/400

Data: 04/05/2018

Estado: SP

Situação:

Programa:

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados
da Região Centro Oeste Paulista - SICREDI CENTRO OESTE

Rua: 1 linha

Gestor: Sérgio Moraes
CREASP 008.008.000.2

Quadro de Área:

Aprovação:

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABEIÃO



MATRÍCULA
28.109

FICHA
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO localizado no prolongamento da Rua Alfredo de Souza Castro e Rua Formosa, constituído pela quadra nº 55, da Vila Williams, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, com a área total de 2.401,00 metros quadrados, medindo 39,00 metros para o prolongamento da Rua Alfredo de Souza Castro; 104,00 metros na Rua Formosa; 98,00 metros em divisa com terrenos da Companhia de Força e Luz; e, 10,00 metros com terrenos da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça. **PROPRIETÁRIA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA, entidade filantrópica de direito civil e privado. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 18.020, à fls. 177 do livro 3-Q de Transcrição das Transmissões, em 29/01/1.971, neste Registro Imobiliário. Garça, 21/12/2.015. A Substituta do Oficial, ~~Paulo Antonio Ignácio da Silva~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 137294, em 18/12/2.015. Em. R\$7,94 - Est. R\$2,36 - Ap. R\$1,16 - R.C. R\$0,42 - T.J. R\$0,55 - MP R\$0,38 - Iss R\$0,39 (Guia nº 236/2.015).

AV.01 - M.28.109 - Garça, 21/12/2.015. A presente averbação é feita, em vista do requerimento constante do instrumento particular adiante registrado, a fim de ficar constando que a proprietária IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA, encontra-se inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.209.238/0001-25, com sede nesta cidade, à Rua Dr. Orlando Thiago dos Santos, nº 70. A Substituta do Oficial, ~~Paulo Antonio Ignácio da Silva~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 137294, em 18/12/2.015. Em. R\$13,38 - Est. R\$3,77 - Ap. R\$1,95 - R.C. R\$0,70 - T.J. R\$0,91 - MP R\$ 0,64 - Iss R\$0,66 (Guia nº 236/2.015).

R.02 - M.28.109 - Garça, 21/12/2.015. Através do Instrumento Particular Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº B51030227-9, emitida em 28/07/2.015, nesta praça de Garça/SP, cujo aditivo foi firmado na praça de Marília/SP, em 12/12/2.015, a proprietária IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA, anteriormente qualificada, na qualidade de emitente, deu à credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE (CNPJ. 04.463.602/0001-36), estabelecida na cidade de Marília/SP, na Avenida Rio Branco, nº 1.153, por sua agência daquela cidade de Marília/SP, para substituição de garantia, em caráter fiduciário, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida contraída, referente a um crédito rotativo no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), pagável nesta praça de Garça/SP, através de 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas, no valor de R\$24.380,04 cada uma, vencida a primeira em 20/09/2015 e a última em 20/08/2.018, com juros à taxa efetiva de 46,784678% ao ano e 3,250000% ao mês, e demais encargos pactuados, constituindo-se a propriedade fiduciária em nome da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE, efetivando-se, desta forma, o desdobramento da posse, tomando-se a devedora fiduciante possuidora direta, e a credora possuidora indireta do imóvel objeto da garantia, avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais); figurando ainda, como AVALISTAS: SÉRGIO ASPERTI, CPF. 038.263.498-57, com anuência de sua mulher MARA GRACE LOPES ASPERTI, CPF. 105.267.478-03, ambos brasileiros, médicos oftalmologistas, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua América, nº 121; e, MARCOS EID TAKIUTI, CPF. 711.773.028-53, médico clínico, com anuência de sua mulher MARIZE IZABEL MENEZES TAKIUTI, CPF. 383.525.596-72, médica pediatra, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Brigadeiro Machado, 326; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Foi apresentada neste ato, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob código de controle 4580546.5CE1.09EA, expedida em 24/08/2.015, em nome da emitente. A Substituta do Oficial, ~~Paulo Antonio Ignácio da Silva~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 137294, em 18/12/2.015. Em. R\$120,82 - Est. R\$366,86 - Ap. R\$189,14 - R.C. R\$67,94 - T.J. R\$88,59 - MP R\$61,96 - Iss R\$64,54 (Guia nº 236/2.015).

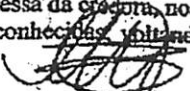
(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA
28.109

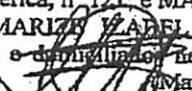
FICHA
01
VERSO

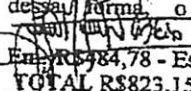
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

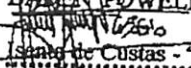
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

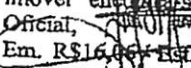
AV.03 - M.28.109 - Garça, 26/07/2.017. Fica definitivamente CANCELADA a alienação fiduciária objeto do R.02, supra relatado, em virtude de autorização expressa da credora, nos termos do Instrumento Particular, de 21/07/2.017, firmado em Garça/SP, com firmas reconhecidas, voltando dessa forma, o imóvel ao domínio pleno de sua proprietária. O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 141923, em 24/07/2.017.

Em. R\$357,71 - Est. R\$101,67 - Ap. R\$69,59 - R.C. R\$18,83 - T.J. R\$24,55 - MP R\$17,17 - Iss R\$17,88 (Guia nº 138/2.017).

R.04 - M.28.109 - Garça, 26/07/2.017. Através da Cédula de Crédito Bancário Crédito nº B71030261-2, emitida nesta praça de Garça/SP, em 14/07/2.17, a proprietária IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA, na qualidade de emitente, anteriormente qualificada, ALIENOU a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE SP (CNPJ. 04.463.602/0001-36), estabelecida na cidade de Marília, na Avenida Rio Branco, nº 1.153, em caráter fiduciário, o IMÓVEL objeto desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida contraída no valor de R\$663.836,51 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), pagável nesta mesma praça de Garça/SP, em 60 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 23.243,27 cada uma, vencendo a primeira em 20/11/20.17 e a última em 20/10/2.022, incidindo a taxa efetiva de 34,488882% ao ano e 2,500000% ao mês e demais encargos pactuados, constituindo-se a propriedade fiduciária em nome da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE SP, efetivando-se, desta forma, o desdobramento da posse, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta, e a credora possuidora indireta do imóvel objeto da garantia, avaliado em R\$804.335,00 (oitocentos e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais); figurando ainda, como AVALISTA: SÉRGIO ASPERTI, CPF. 038.263.498-57, com a outorga uxória de MARA GRACE LOPES ASPERTI, CPF. 105.267.478-03, brasileiros, médicos oftalmologistas, residentes e domiciliados em Garça/SP, na Rua América, nº 121, e MARCOS EID TAKIUTI, CPF. 711.773.028-53, médico clínico, com a outorga uxória de MARIZEL MENDES TAKIUTI, CPF. 383.525.596-72, médica pediatra, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Garça/SP, na Rua Brigadeiro Machado, nº 326. O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 141924, em 24/07/2.017. Em. R\$1.522,86 - Est. R\$432,81 - Ap. R\$296,23 - RC R\$80,15 - TJ R\$104,52 - MP R\$73,10 - Iss R\$ 76,14 (Guia nº 138/2.017).

AV.05 - M.28.109 - Garça, 20 de Março de 2018. Fica definitivamente CANCELADA a alienação fiduciária objeto do R.04, supra relatado, em virtude de autorização expressa da credora, nos termos no Instrumento Particular firmado nesta cidade de Garça/SP, em 09 de Março de 2018, com firmas reconhecidas, voltando dessa forma, o imóvel ao domínio pleno de sua proprietária. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 143.972, em 15/03/2018. Em. R\$484,78 - Est. R\$137,78 - Ap. R\$94,30 - RC. R\$25,51 - TJ. R\$33,27 - MP. R\$23,27 - Iss. R\$24,24 - TOTAL R\$823,15. - (Guia nº 54/2.018).

AV.06 - M.28.109 - Garça, 20 de Março de 2018. A Rua Formosa, teve sua denominação alterada para RUA BADEA POWELL, por força da Lei Municipal nº 1.600/76, de 02/09/1.976. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prenotação nº 143.973, em 15/03/2018. Ex-vi art. 167, inciso II, nº 13, da Lei 6.015/73.

AV.07 - M.28.109 - Garça, 20 de Março de 2018. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 0016059500. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 143.973, em 15/03/2018. Em. R\$16,46 - Est. R\$4,57 - Ap. R\$3,12 - RC. R\$0,85 - TJ. R\$1,10 - MP. R\$0,77 - Iss. R\$0,80 - TOTAL R\$27,27. - (Guia nº 54/2.018).

(CONTINUA NA FICHA N.º 2)

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABEILÃO



MATRÍCULA
28.109

FICHA
2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.08- M.28.109 - Garça, 20 de Março de 2018. Através da Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 09 de Março de 2018, pelo Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Letras e Títulos de Garça/SP, livro nº 300, páginas 023/026, a proprietária **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA**, anteriormente qualificada, TRANSMITIU a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA**, CNPJ. 04.463.602/0001-36, com sede na cidade de Marília/SP, na Avenida Rio Branco, nº 1.153, Bairro Alto Cafezal, o **IMÓVEL**, pelo preço de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). (V.Venal: R\$99.144,27). Consta ainda do título, que a dação foi feita para dar liquidação total da operação nº B71030261-2, celebrada em 14/07/2017, pelo valor de R\$693.836,51; e liquidação parcial da operação nº B71030262-0, celebrada em 14/07/2017, pelo valor R\$ 56.163,49. A Substituta do Oficial, **LUCIANE MONTEIRO NANTES RIBEIRO** (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prenotação nº 143.973, em 15/03/2018.
 Em. R\$1.561,13 - Est. R\$443,69 - Ap. R\$363,68 - RC. R\$82,16 - TJ. R\$107,14 - MP. R\$74,93 - Iss. R\$78,06 - TOTAL R\$2.650,79. - (Guia nº 54/2018).

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 3. págs., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 28109, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 30,69
	Estado 8,72
	IPESP 5,97
	Registro Civil 1,62
	Trib. Justiça 2,11
	Ministério Público 1,47
	Imposto Municipal 1,53
	TOTAL 52,11
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS , a contar da data de sua emissão.	Luciane Monteiro Nandes Ribeiro Substituta do Oficial
Garça, 21 de março de 2018	

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos - Comarca de Garça - SP

LUCIANE MONTEIRO NANTES RIBEIRO
 Substituta do Oficial

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Garça - SP

078696

11970-1-AA

11970-1-07001-02000-0017

MEMORIAL DESCRITIVO

COEGEO – Georreferenciamento de Imóveis rurais

Rua Paes Leme, 564 – Bairro Alto Cafezal – Marília / S.P.

CEP – 17.504-082 – e-mail coegeo@gmail.com

084

Proprietário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE

Propriedade: P/ Lote Urbano, Quadra nº 55

Local: Garça

Comarca: Garça

UF: SP

Perímetro: 110,43 m

Área: 155,09 m²

Matrícula: 28.109

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, cravado na confluência da Rua Alfredo de Souza Castro e a Rua Baden Powell, deste, segue confrontando com a Rua Alfredo de Souza Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°42'51" e 25,36 m até o vértice 2, deste, deflete a direita e segue confrontando com a Rua Baden Powell, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°43'02" e 40,66 m até o vértice 3, deste, deflete a direita e segue confrontando com área remanescente do Lote Urbano, Quadra nº 55, matrícula 28.109, de propriedade da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região Centro Oeste Paulista – SICREDI CENTRO OESTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°35'00" e 3,53 m até o vértice 4,; 276°49'06" e 38,10 m até o vértice 5; 257°11'38" e 1,39 m até o vértice 6 e 233°47'18" e 1,36 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE
ASSOCIADOS DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTES
CNPJ 04.463.602/0001-36

ENGº AGRÔNOMO GUILHERME MURGO CHAVES
CREA/SP 506.926.595-2
ART 28027230180530396



094

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. Do **Projeto de Lei nº 19/2019**, considerado Objeto de Deliberação na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de março de 2019.

Secretaria Legislativa, 25/03/2019.


Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 25/03/2019


Wagner Luiz Ferreira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

100

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Página 4 de 21

Terça-feira, 26 de março de 2019

Ano VII Edição nº 1096

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 1.309, de 11 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A composição da CPI obedecerá a nomeação realizada durante a 40ª Sessão Ordinária de 2018, modificada pela deliberação realizada na 8ª Sessão Ordinária de 2019, mediante sorteio dentre 03 (três) Edis desimpedidos, assim designados:

I – Ver. Rodrigo Gutierrez - Presidente;

II – Ver. Silvio Ruela - Relator;

III – Ver. Fábio José Polisinani - Membro."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 25 de março de 2019.

Wagner Luiz Ferreira

PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Mathias

PROCURADOR LEGISLATIVO

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

José Roberto Carvalho

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

E FINANCEIRO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO, REDESIGNA E CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão eventuais inconsistências no sistema de medição e cobrança dos serviços de água e esgoto.

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 05 DE

ABRIL DE 2019, a partir das 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131, Centro, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 19 de março de 2019.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"

Presidente

Patrícia Morato Marangão

Membro

Pedro Santos

Membro

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

PROJETO DE LEI CM Nº 019/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação, a área de 155,09 m², a ser desmembrada da Matrícula nº 28.109 do CRI local, propriedade de Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista – SICREDI Centro Oeste Paulista, inscrita no CNPJ nº 04.463.602/0001-36, conforme croqui e roteiro anexos, que ficam fazendo parte integrante desta, com o encargo de implantação de Via Pública.

ROTEIRO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, cravado na confluência da Rua Alfredo de Souza Castro e a Rua Baden Powell, deste, segue confrontando com a Rua Alfredo de Souza Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°42'51" e 25,36 m até o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Página 5 de 21

Terça-feira, 26 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1096

vértice 2, deste, deflete a direita e segue confrontando com a Rua Baden Powell, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°43'02" e 40,66 m até o vértice 3, deste, deflete a direita e segue confrontando com área remanescente do Lote Urbano, Quadra nº 55, matrícula 28.109, de propriedade da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região Centro Oeste Paulista – SICREDI CENTRO OESTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°35'00" e 3,53 m até o vértice 4.; 276°49'06" e 38,10 m até o vértice 5; 257°11'38" e 1,39 m até o vértice 6 e 233°47'18" e 1,36 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art. 2º Os custos para viabilização e implantação da Via Pública, de acordo com projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, será arcado integralmente pelo doador, devendo a escritura de doação constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 3º As despesas para o desmembramento e lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do doador.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de março de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ofício n.º 092/2019

Garça, 15 de março de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 016/2019

Senhor Presidente,

Encaminhando para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 016/2019, através do qual estamos solicitando autorização legislativa, nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, para receber, em doação da SICREDI Centro Oeste Paulista, a área constante do croqui e roteiro

anexos, para implantação de Via Pública.

Os custos para viabilização e implantação da Via Pública, de acordo com projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, será arcado integralmente pelo doador, devendo da escritura de doação constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas.

Solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI CM Nº 020/2019

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 4.109, DE 26 DE JUNHO DE 2007, E ALTERAÇÕES.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 4.109, de 26 de junho de 2007, e suas alterações, que dispõe sobre a criação da função de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma da Emenda Constitucional nº 51/2006 e da Lei Federal nº 11.350/2006, fica reajustado nos termos da Lei Federal nº 13.708/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VIGÊNCIA
Agente Comunitário de Saúde - ACS	80	R\$ 1.250,00	40 horas	A partir de 1º de janeiro de 2019
Agente de Combate às Endemias - ACE	11	R\$ 1.250,00	40 horas.	A partir de 1º de janeiro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

124

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PL nº 19/2019	Data do Protocolo:	20/03/2019
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	8ª S/O/2019	Data da Sessão:	25/03/2019

Regime de Urgência? ☒ Sim. – Data Limite da Tramitação: 24/05/2019 () Não

Quanto à Iniciativa: ☒ Poder Executivo () Poder Legislativo
Vereador Autor:

Turnos de Votação:

- ☐ Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
☐ Dois - de acordo com inciso ____ do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:

- ☒ Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso ____ do Regimento Interno.
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ____ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		27/03/2019	Rafael Frabetti
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos		X	—	—
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais		X	—	—
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo	X		03/04/2019	Antônio Franco dos Santos

Garça, 26/03/2019

Amyp
Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



134

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 19/2019. PARECER Nº 31/2019

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 19/2019.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, autoriza o município a receber área, em doação, para a implantação de via pública.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

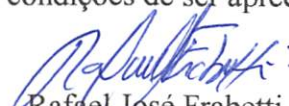
Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.


Rafael José Frabetti
Presidente

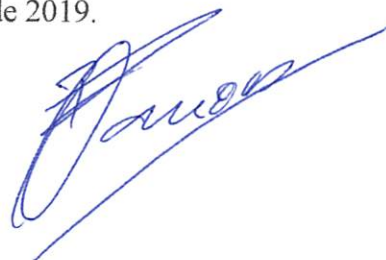
Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 27 de março de 2019.







144

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROJETO DE LEI Nº 19/2019 - PARECER Nº 06/2019

Relatório

O Projeto de Lei n.º 19/2019, de autoria do Prefeito Municipal, autoriza o município a receber área, em doação, para implantação de via pública.

Tal Propositura já foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação obtendo parecer favorável.

É o relatório.

Voto do Relator

Trata-se da autorização legislativa para receber em doação da SICREDI Centro Oeste Paulista para implantação de via pública.

Segundo autor do projeto, os custos de viabilização e implantação da via pública será arcado integralmente pelo doador, sendo vedada a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador.

O Projeto veio acompanhado do croqui da área, matrícula do local e memorial descritivo.

Sendo assim, quanto ao mérito, nada a opor. Pela aprovação.
É o Parecer.

Antonio Franco dos Santos "Bacana"
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos o voto do relator.

É o Parecer.

S. Comissões, 3 de abril de 2019.



15/2

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 19/2019 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 04/04/2019.


= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 10ª Sessão Ordinária de 2019, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 04/04/2019.


= WAGNER LUIZ FERREIRA =
Presidente



164

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM I – Projeto de Lei nº 19/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o município a receber área, em doação, para a implantação de via pública. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM II – Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município*, de autoria dos vereadores Marcão do Basquete; Janete Conessa; Rafael José Frabetti; Rodrigo Gutierrez; Wagner Luiz Ferreira – Altera a Lei Orgânica do Município de Garça, no tocante às vedações para o provimento de cargos e funções públicas, e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM III – Projeto de Lei Complementar nº 04/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM IV – Projeto de Lei nº 07/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a natureza de utilização dos lotes 05, 06 e 07 da quadra “B” e lote 04 da quadra “D”, do Bairro Jardim São Rafael. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM V – Projeto de Lei nº 11/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a doação de área que especifica ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**



1+2

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM VI – Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019, de autoria da vereadora Janete Conessa – Altera o Decreto Legislativo nº 01/2018, que consolidou as honrarias e títulos honoríficos conferidos pela Câmara Municipal de Garça e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM VII – Projeto de Resolução nº 05/2019, de autoria do vereador Pedro Santos – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no que tange ao uso da Tribuna Livre. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM VIII – Projeto de Resolução nº 06/2019, de autoria do vereador Pedro Santos – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante aos apartes. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

* O Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2019 somente será votado se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 04 de abril de 2019.


WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 05 de abril de 2019

Ano VI | Edição nº 1104

Página 12 de 14

IAPEN - Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA N.º 863/2019

APOSENTA – EDNA MARIA
ZANARDE BARBOSA

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo Nº 052/2019, de 19/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 08 de abril de 2019, a servidora EDNA MARIA ZANARDE BARBOSA – R.G. Nº 18.914.251-0- SSP/SP, CPF. Nº 101.618.338-02 e NIT Nº 1.807.673.630-2, nos termos do art. 6º da EC Nº 41/03 de 19 de dezembro de 2003, no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Código de Referência "EGE-03", do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 4.085,52 (quatro mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.119,41), adicional de quinquênio 37% (R\$ 945,76), incorporação Art. 44 – Lei nº 4.811/2013 (R\$ 1.436,71) e sexta parte (R\$ 583,64), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC Nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º A servidora passa para a inatividade contando com 32 (trinta e dois) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: I)- TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL: 13 (treze) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, de acordo com Certidão Nº 004/2007 – DERM, expedida pela Secretaria de Estado da Educação – Governo do

Estado de São Paulo - Diretoria de Ensino - Região de Marília; II) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL: 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias, de acordo com Certidão Nº 21027020.1.00049/11-3, expedida pelo INSS, em atividade pública; III)- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO: 12 (doze) anos, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia, de acordo com a Certidão Nº 113/2019, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Estatutário – Lei Municipal Nº 2.680/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 05 de abril de 2019.

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA

Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM I – Projeto de Lei nº 19/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o município a receber área, em doação, para a implantação de via pública. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM II – Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 02/2019*, de autoria dos vereadores Marcão do Basquete; Janete Conessa; Rafael José Frabetti; Rodrigo Gutierrez; Wagner Luiz Ferreira – Altera a Lei Orgânica do Município de Garça, no tocante às vedações para o provimento de cargos e funções públicas, e dá outras providências. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

198

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 05 de abril de 2019

Ano VI | Edição nº 1104

Página 13 de 14

ITEM III – Projeto de Lei Complementar nº 04/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM IV – Projeto de Lei nº 07/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a natureza de utilização dos lotes 05, 06 e 07 da quadra "B" e lote 04 da quadra "D", do Bairro Jardim São Rafael. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM V – Projeto de Lei nº 11/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a doação de área que especifica ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM VI – Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019, de autoria da vereadora Janete Conessa – Altera o Decreto Legislativo nº 01/2018, que consolidou as honrarias e títulos honoríficos conferidos pela Câmara Municipal de Garça e dá outras providências. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM VII – Projeto de Resolução nº 05/2019, de autoria do vereador Pedro Santos – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no que tange ao uso da Tribuna Livre. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM VIII – Projeto de Resolução nº 06/2019, de autoria do vereador Pedro Santos – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante aos apartes. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

* O Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2019 somente será votado se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 04 de abril de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO, REDESIGNA E CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão eventuais inconsistências no sistema de medição e cobrança dos serviços de água e esgoto.

A audiência, realizada na forma de manifestações verbais e escritas por convidados e interessados, será conduzida pelo Poder Legislativo, na data de 05 DE ABRIL DE 2019, a partir das 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131, Centro, nesta cidade de Garça.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência, no próprio local.

Garça/SP, 19 de março de 2019.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"

Presidente

Patrícia Morato Marangão

Membro

Pedro Santos

Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio de seu Presidente, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 5.108, de 03 de janeiro de 2017, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discussão da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2019, que altera o artigo 15 da



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

208

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 19/2019, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à única **VOTAÇÃO NOMINAL** na 10ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de abril de 2019 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2 Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3 Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4 José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5 Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6 Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7 Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8 Pedro Santos	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12 Silvio Ruela	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13 Wagner Luiz Ferreira	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

() APROVADO POR:	() REJEITADO POR:
() UNANIMIDADE	() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS	() MAIORIA DE VOTOS
	() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 08 de abril de 2019

Janete Conessa
- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

(X) Maioria Simples. () Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.



210

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 191/2019

Garça, 08 de abril de 2019

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 10ª Sessão Ordinária de 2019, realizada no dia 08 de abril de 2019.

Autógrafo nº 015/2019 (Projeto de Lei nº CM 019/2019 – PM 016/2019);

Autógrafo nº 016/2019 (Projeto de Lei nº CM 007/2019 – PM 005/2019); e

Autógrafo nº 017/2019 (Projeto de Lei nº CM 011/2019 – PM 009/2019).

Atenciosamente,


WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente



228

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 015/2019
PROJETO DE LEI Nº 019/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação, a área de 155,09 m², a ser desmembrada da Matrícula nº 28.109 do CRI local, propriedade de Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista – SICREDI Centro Oeste Paulista, inscrita no CNPJ nº 04.463.602/0001-36, conforme croqui e roteiro anexos, que ficam fazendo parte integrante desta, com o encargo de implantação de Via Pública.

ROTEIRO

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, cravado na confluência da Rua Alfredo de Souza Castro e a Rua Baden Powell, deste, segue confrontando com a Rua Alfredo de Souza Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°42'51" e 25,36 m até o vértice 2, deste, deflete a direita e segue confrontando com a Rua Baden Powell, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°43'02" e 40,66 m até o vértice 3, deste, deflete a direita e segue confrontando com área remanescente do Lote Urbano, Quadra nº 55, matrícula 28.109, de propriedade da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região Centro Oeste Paulista – SICREDI CENTRO OESTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°35'00" e 3,53 m até o vértice 4,; 276°49'06" e 38,10 m até o vértice 5; 257°11'38" e 1,39 m até o vértice 6 e 233°47'18" e 1,36 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

Art. 2º Os custos para viabilização e implantação da Via Pública, de acordo com projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, será arcado integralmente pelo doador, devendo a escritura de doação constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 3º As despesas para o desmembramento e lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do doador.

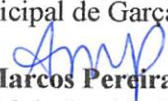
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 08 de abril de 2019.


Wagner Luiz Ferreira
Presidente


Janete Conessa
Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

234

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano VII | Edição nº 1107

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE GARÇA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 5.289/2019

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DOS LOTES 05, 06, 07 E 08 DA QUADRA "B" E LOTE 04 DA QUADRA "C", DO BAIRRO JARDIM SÃO RAFAEL.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação dos lotes 05 (Cadastro nº 01005902), 06 (Cadastro nº 59002000), 07 (Cadastro nº 59004900) e 08 (Cadastro nº 59002100) da Quadra "B" e lote 04 (Cadastro nº 59005400) da Quadra "C", do Bairro Jardim São Rafael, para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 9 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI N.º 5.290/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação, a área de 155,09 m², a ser desmembrada da Matrícula nº 28.109 do CRI local, propriedade de Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista – SICREDI Centro Oeste Paulista, inscrita no CNPJ nº 04.463.602/0001-36, conforme croqui e roteiro anexos, que ficam fazendo parte integrante desta, com o encargo de implantação de Via Pública.

ROTEIRO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, cravado na confluência da Rua Alfredo de Souza Castro e a Rua Baden Powell, deste, segue confrontando com a Rua Alfredo de Souza Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°42'51" e 25,36 m até o vértice 2, deste, deflete a direita e segue confrontando com a Rua Baden Powell, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°43'02" e 40,66 m até o vértice 3, deste, deflete a direita e segue confrontando com área remanescente do Lote Urbano, Quadra nº 55, matrícula 28.109, de propriedade da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região Centro Oeste Paulista – SICREDI CENTRO OESTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°35'00" e 3,53 m até o vértice 4.; 276°49'06" e 38,10 m até o vértice 5; 257°11'38" e 1,39 m até o vértice 6 e 233°47'18" e 1,36 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art. 2º Os custos para viabilização e implantação da Via Pública, de acordo com projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, será arcado integralmente pelo doador, devendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

24A

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano VI | Edição nº 1107

Página 3 de 10

a escritura de doação constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 3º As despesas para o desmembramento e lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do doador.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 9 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI N.º 5.291/2019

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, alienar, mediante doação, conforme disciplina o artigo 181 da Lei Orgânica do Município, ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, a área descrita, situada no perímetro rural do Município, possuindo a seguinte caracterização:

Proprietário: Município de Garça

Local: Perímetro rural do Município

Área: 0,1495 ha (a desmembrar)

Matrícula: 13.688 do CRI local

ROTEIRO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco 8, de coordenadas N 7.540.451,5676 e E 639.787.5898, localizado sob a cerca de acesso pavimento de Garça, sobreposto a rodovia SP 349, daí segue confrontando com a Área Remanescente, de propriedade da prefeitura Municipal de Garça, com os seguintes rumos e distâncias: N 18°37'34" W e 74,33 metros até o marco 9, de coordenadas N 7.540.522,0130 e E 639.811,3330; N 76°49'36 W e 37,27 metros até o marco 10, de coordenadas N 7.540.530,5070 e E 639.775,0430; S 63°07'18" W e 03,19 metros até o marco 11, de coordenadas N 7.540.529,0650 e E 639.772,1980; S 33°21'35" W e 04,68 metros até o marco 12, de coordenadas N 7.540.525.1485 e E 639.769.6195; S 20°35'32 E e 15,92; S 17°45'29" E e 19,33; S 10°01'40 E e 14,01; S 08°39'56" E e 26,76 metros até o marco 8, ponto de partida da presente descrição."

Art. 2º A doação a que se refere a presente Lei será feita para que o SAAE possa melhorar o sistema de abastecimento do Município, através da utilização de um poço artesiano, dos reservatórios e dos sistemas de bombeamento existentes.

§ 1º As despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficará sob a responsabilidade do SAAE.

§ 2º A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dado ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Art. 3º O Município de Garça se obrigará a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donataria SAAE se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para o SAAE.

Art. 4º O Município de Garça fornecerá ao SAAE, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a lavratura da escritura de doação, inclusive Certidão Negativa de